

**EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**

Contato: Gilson Cantor

Tel.: 11 9.7294-8033

E-mail: gilson.cantor@thomsonreuters.com

**Endereço:** Av. Dra. Ruth Cardoso, 7815, 7º andar, conjuntos 702A, torre 1, Pinheiros – CEP: 05425-905**Cidade:** São Paulo**Estado:** São Paulo**CNPJ/MF:** 60.501.293/0001-12**CLIENTE****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI***Contato: Jociede da Silva*

E-mail: jociede@ufpi.edu.br

**Tel.:** (86) 3215 5561**CNPJ/MF:06517387000134**

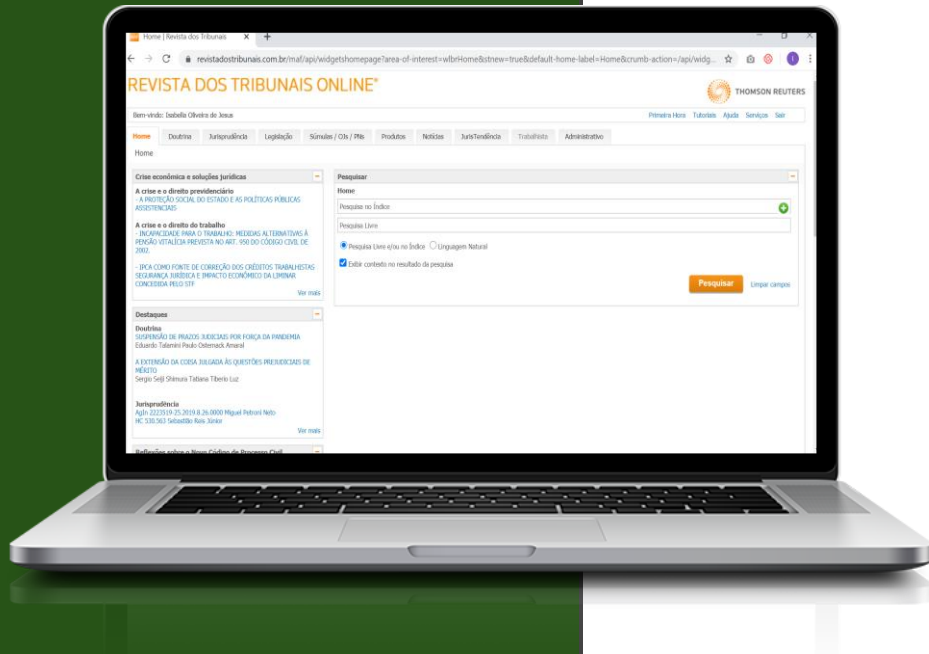
**Revista dos  
Tribunais Online  
Especializado. Atualizado. Digital**

Proposta válida:  
03/12/2025

# REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE®

Todas as Fontes do Direito em um só lugar

Solução que reúne em um único lugar conteúdo de excelência que, somado ao uso de tecnologia inovadora com buscadores poderosos, filtros eficazes e funcionalidades desenvolvidas para operadores do Direito, permite ao profissional obter uma visão abrangente para resultados rápidos e precisos, garantindo a construção de argumentos fortes e sólidos para a tomada de decisões.



Acesso rápido e fácil a mais de 1 milhão de relacionamentos entre Doutrina, Legislação e Jurisprudência.



Recursos tecnológicos que facilitam seu dia a dia com mobilidade e praticidade.

## **Versões** disponíveis

A **Revista dos Tribunais Online** possui duas versões. Confira o conteúdo disponível em cada uma delas.

# CONTEÚDO | VERSÃO CLÁSSICA

## DOCTRINA

- Acervo dos artigos doutrinários publicados nos **Periódicos** da Editora Revista dos Tribunais
- O acervo dos Periódicos compreende as revistas atualmente em circulação e as revistas já publicadas pela Editora
  - A **Revista dos Tribunais** está disponível a partir do vol. 603 (janeiro/1986)
  - As **Revistas Especializadas** estão disponibilizadas desde o vol. 1 e seguem a ordenação ocorrida à época em que foram publicadas

## JURISPRUDÊNCIA

- Jurisprudência selecionada de todos os Tribunais Judiciários
- Contém o inteiro teor dos Acórdãos

## LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

- Base Federal de legislação
- Legislação selecionada de natureza tributária dos 27 Estados da Federação
- Legislação selecionada de natureza tributária de 42 Municípios

## COLEÇÃO DOCTRINAS ESSENCIAIS

- Coleção contendo a seleção histórica dos melhores artigos doutrinários publicados pela Editora Revista dos Tribunais, separados por Área do Direito





# REVISTAS

## Confira a lista completa

### Revistas

[Boletim Revista dos Tribunais Online](#)

[Revista Brasileira de Ciências Criminais](#)

[Revista de Análise Econômica do Direito](#)

[Revista de Arbitragem e Mediação](#)

[Revista de Ciências Penais](#)

[Revista de Direito Administrativo, Infraestrutura, Regulação e Compliance](#)

[Revista de Direito Ambiental](#)

[Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais](#)

[Revista de Direito Brasileira](#)

[Revista de Direito Civil Contemporâneo](#)

[Revista de Direito Constitucional e Internacional](#)

[Revista de Direito da Infância e da Juventude](#)

[Revista de Direito das Comunicações](#)

[Revista de Direito de Família e das Sucessões](#)

[Revista de Direito Desportivo](#)

[Revista de Direito do Consumidor](#)

[Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social](#)

[Revista de Direito e as Novas Tecnologias](#)

[Revista de Direito e Medicina](#)

[Revista de Direito Educacional](#)

[Revista de Direito Empresarial](#)

[Revista de Direito Imobiliário](#)

[Revista de Direito Penal Econômico e Compliance](#)

[Revista de Direito Previdenciário](#)

[Revista de Direito Privado](#)

[Revista de Direito Recuperacional e Empresa](#)

[Revista de Direito Societário e M&A](#)

[Revista de Direito Tributário Contemporâneo](#)

[Revista de Processo](#)

[Revista de Processo Comparado](#)

[Revista do IBRAC - Direito da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional](#)

[Revista dos Tribunais](#)

[Revista dos Tribunais Nordeste](#)

[Revista dos Tribunais RJ](#)

[Revista dos Tribunais SP](#)

[Revista dos Tribunais SUL](#)

[Revista Iberoamericana de Derecho Procesal](#)

[Revista Instituto dos Advogados de São Paulo](#)

[Revista Tributária das Américas](#)

[Revista Tributária e de Finanças Públicas](#)



# DOCTRINAS ESSENCIAIS

## Confira a lista completa

- Doutrinas Essenciais - Direito Civil - *Gilmar Ferreira Mendes, Rui Stoco*
- Doutrinas Essenciais - Família e Sucessões - *Francisco José Cahali*
- Doutrinas Essenciais - Processo Civil - *Teresa Arruda Alvim, Fredie Didier Jr*
- Doutrinas Essenciais - Direito Constitucional - *Clèmerson Merlin Clève\*\**
- Doutrinas Essenciais - Direito Internacional - *Luiz Olavo Baptista, Valerio de Oliveira Mazzuoli*
- Doutrinas Essenciais - Direito Empresarial - *Arnoldo Wald*
- Doutrinas Essenciais - Direito Tributário - *Edvaldo Brito, Ives Ganfra da Silva Martins*
- Doutrinas Essenciais - Direito do Consumidor - *Bruno Miragem, Claudia Lima Marques*
- Doutrinas Essenciais - Processo Penal - *Guilherme de Souza Nucci, Maria Thereza Rocha de Assis Moura*
- Doutrinas Essenciais - Direito do Trabalho e de Direito da Seguridade Social - *Maurício Godinho Delgado, Gabriela Neves Delgado*
- Doutrinas Essenciais - Obrigações e Contratos - *Gustavo Tepedino, Luiz Edson Fachin*
- Doutrinas Essenciais - Direito Registral - *Ricardo Dip, Sérgio Jacomino*
- Doutrinas Essenciais - Responsabilidade Civil - *Nelson Nery Junior, Rosa Maria de Andrade Nery*
- Doutrinas Essenciais - Direito Ambiental - *Édis Milaré, Paulo Affonso Leme Machado*
- Doutrinas Essenciais - Direito Penal - *Guilherme de Souza Nucci e Alberto Silva Franco*
- Doutrinas Essenciais - Direito Penal Econômico e da Empresa - *Luiz Regis Prado, René Ariel Dotti*
- Doutrinas Essenciais - Direitos Humanos - *Flávia Piovesan, Maria Garcia*
- Doutrinas Essenciais - Dano Moral - *Rui Stoco*
- Doutrinas Essenciais - Arbitragem e Mediação - *Arnoldo Wald*

**Os mais importantes artigos doutrinários, pareceres, comentários e estudos jurídicos escritos por especialistas.**

## COLEÇÃO SOLUÇÕES PRÁTICAS E PARECERES

- Coleção que reúne a seleção dos Pareceres emitidos por renomados juristas sobre questões polêmicas e altamente complexas. Os autores que assinam essa coleção são: Arruda Alvim, Clèmerson Merlin Clève, Luiz Edson Fachin, Luiz Guilherme Marinoni, Nelson Nery Junior, Gustavo Tepedino, Teresa Arruda Alvim Wambier e Luiz Rodrigues Wambier

## SÚMULAS

- Base das Súmulas publicadas pelos Tribunais
- Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos do TST

## NOTÍCIAS REUTERS

- Seleção de notícias da Agência Reuters, a maior agência de notícias do mundo

## CRISE ECONÔMICA E SOLUÇÕES JURÍDICAS

- Seleção de artigos doutrinários contendo a visão jurídica sobre questões econômicas e os reflexos em diversas Áreas do Direito

## REFLEXÕES SOBRE O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

- Seleção de artigos doutrinários contendo a visão de especialistas e os impactos do Código de Processo Civil



# CONTEÚDO | VERSÃO COMPLETA

\*todo o conteúdo da versão Clássica, mais:

## LEGISLAÇÃO COMENTADA

- Seleção de Códigos Comentados por renomados juristas

## JURISTENDÊNCIA

- Coleção que reúne de forma sistematizada a evolução jurisprudencial de diversos temas controversos do Direito

## RTOOLINE ADMINISTRATIVO

- Conteúdos de doutrina, jurisprudência, legislação e súmulas focados nesta Área do Direito

## RTOOLINE TRABALHISTA

- Conteúdos de doutrina, jurisprudência, legislação e súmulas focados nesta Área do Direito  
#CONTEÚDO DISPONIVEL NA VERSÃO CLÁSSICA



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**Objeto de Renovação:** Revista dos Tribunais Online Completa

**Prazo de Vigência:** 12 meses – 11/11/2025 a 10/11/2026

**Índice de Reajuste:** IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Preço total:** R\$ 31.209,83 – Trinta e um mil e duzentos e nove reais e oitenta e três centavos

**Forma de Pagamento:** O Faturamento do valor total deste documento se dará em parcela única

**Prazo de Vencimento da Nota Fiscal/Fatura:** Até 30 (trinta) dias a contar da emissão da fatura pela CONTRATADA.

REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE: Conteúdos Disponíveis 38 periódicos online e 01 Boletim Revista dos Tribunais Online , jurisprudência, legislação, súmulas, doutrinas essenciais, pareceres/soluções práticas, e notícias

### IMPORTANTE:

Para abertura do processo administrativo, na descrição do objeto, deverá constar “assinatura para acesso ao **produto** Revista dos Tribunais Online”; pois não se trata de serviço.

A fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE em relação ao produto Revista dos Tribunais Online, não concede o direito de realização de auditoria nos documentos, sistemas e instalações físicas da CONTRATADA.

**TIPO DE ACESSO:** IP TOKEN OU OUTROS PROTOCOLOS DE SEGURANCA

**NÚMERO DE USUÁRIOS:** 120 usuários simultâneos – preço exclusivo para universidades. (Capacidade para até 600 acessos)

### DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil | Ag.: 7039-4 | Conta Corrente: 33992-X - Identificação: CNPJ  
Editora Revista dos Tribunais Ltda | CNPJ 60.501.293/0001-12

# CONDIÇÕES GERAIS

1. A Contratada detém toda a propriedade e direitos sobre a propriedade intelectual contida nas Licenças, Acessos, Produtos e Serviços, inclusive nas melhorias e desenvolvimentos, a qualquer tempo implementadas, assim como sobre os Materiais da Contratada. As Licenças, Acessos, Produtos e Serviços e os Materiais da Contratada estão sujeitos à proteção em conformidade com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis. O Cliente não será considerado "proprietário de uma cópia" e não terá direitos de fazer adaptações em qualquer uma das Licenças, Acessos, Produtos, Serviços ou Materiais da Contratada. O Cliente não irá remover ou ocultar qualquer aviso de direitos de propriedade dos Serviços, e incluirá esses avisos em qualquer cópia que lhe seja permitido fazer. As Licenças, Acessos, Produtos e Serviços e os Materiais da Contratada estão sujeitos à proteção, de acordo com as leis de direitos autorais, segredos comerciais e propriedade intelectual aplicáveis.

2. O Cliente declara que não praticará qualquer ato que constitua violação a qualquer lei de qualquer local referente a este Contrato, incluindo sem se limitar ao FCPA (lei norte-americana contra atos de corrupção) e UK Anti-Bribery (lei inglesa contra atos de corrupção). As Partes e cada um de seus agentes, empregados e subcontratados que trabalham diretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a Lei brasileira nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e garante que não irá, em razão de quaisquer transações comerciais envolvendo as Partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. 1. O(s) Conteúdo(s) do(s) Produto(s) online estará(ão) armazenado(s) em servidores da CONTRATADA ou por ela contratados e não será(ão) transferido(s) para reprodução, armazenamento ou cópia permanente pelo Cliente .

3. As Partes pactuam que o Cliente deverá utilizar do Conteúdo do(s) Produto(s) apenas para o uso interno e curso normal de seus negócios como destinatário final. A utilização do(s) Produto(s) e respectivo(s) Conteúdo(s) da CONTRATADA em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal e não comercial, sendo apenas licenciado ao Cliente (e aos usuários vinculados ao Cliente ). O uso do Conteúdo da CONTRATADA inclui o direito de: (i) leitura; (ii) download e armazenamento temporário e de partes não substanciais do Produto; (iii) direito de armazenamento de cópias parciais em equipamento de exclusivo controle do Cliente ;(iv) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do Cliente ; (v) citar ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pelo Cliente no uso regular de suas atividades profissionais; (vi) criar impressões para distribuição e circulação interna.

4. Caso o acesso seja por senha(s) de acesso, o endereço do Cliente informado será considerado como o principal ponto de acesso ao(s) Produto(s) online associado à(s) senha(s) do Cliente e dos usuários vinculados a este Cliente. O Cliente fica responsável por notificar a CONTRATADA por escrito os nomes completos, RG e CPF dos usuários a ele vinculados, para quem a CONTRATADA deverá emitir senhas, bem como as senhas que precisarem ser canceladas durante o prazo de vigência deste Contrato. O Cliente e seus usuários são os únicos responsáveis por manter as senhas de acesso em segurança, responsabilizando-se pela manutenção do sigilo das referidas senhas e pelo seu uso individual e pessoal. O Cliente também é responsável por todo o acesso aos Conteúdos da CONTRATADA realizado pelos funcionários, prepostos e/ou representantes do CLIENTE e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o CLIENTE autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso ao(s) Produto(s) da CONTRATADA que tenham sido emitidas para uso exclusivo do CLIENTE e seus usuários.

# CONDIÇÕES TÉCNICAS RT ONLINE

## 1. Produtos e Conteúdos

- 1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA ao CONTRATANTE de conteúdos editoriais jurídicos selecionados (“Conteúdos”) da Editora Revista dos Tribunais (RT).
- 1.2. Os Conteúdos são constituídos de legislação com teia remissiva de Códigos e da Série de Legislação RT selecionados, publicados pela CONTRATADA, bem como dos artigos doutrinários e da jurisprudência publicados nas revistas RT.
- 1.3. O CONTRATANTE declara que conhece os Conteúdos e cada Produto da CONTRATADA que adquiriu quanto ao seu formato, conteúdo e características.
- 1.4. Para fins deste Contrato, será considerado Produto o acesso por meio eletrônico, não exclusivo e intransferível, a Conteúdo publicado pela CONTRATADA.
- 1.5. A compra de publicações impressas (“Livros”) será objeto de pedido separado, sem qualquer relação ou submissão aos termos do presente Contrato.

## 2. “Upgrades” e “Add Ons”

- 2.1. A CONTRATADA poderá, durante e/ou após o prazo de vigência do Contrato, realizar atualizações (Upgrades) dos Conteúdos ao(s) Produto(s), disponibilizando-as gratuitamente ao CONTRATANTE.
- 2.2. A CONTRATADA poderá, durante e/ou após o prazo determinado de vigência do Contrato, solicitar a adição de novos Conteúdos, facilidades e funcionalidades (“Add Ons”) ao(s) Produto(s). A CONTRATADA oferecerá os Add Ons ao CONTRATANTE, informando as novas condições comerciais.

## 3. Configuração e Requisitos Mínimos

- 3.1. O CONTRATANTE declara ter ciência da Configuração mínima dos microcomputadores para a utilização do e acesso ao Produto on-line: Processador com “clock” mínimo de 1GHZ ou superior; Memória RAM mínima de 1GB; Monitor com resolução de 1024x 768 VGA ou superior; Browser para acesso à Internet Mozilla Firefox 3.0 (Recomendável 3.5 ou superior), Internet Explorer 7.0 (Recomendável 8.0 ou superior) ou Safari 5; Acesso a Internet (banda larga).

## 4. Uso do Produto

- 4.1. Os Conteúdos dos Produtos online estarão armazenados em servidores da CONTRATADA ou por ela contratados e não serão transferidos para reprodução, armazenamento ou cópia permanente pelo CONTRATANTE.
- 4.2. A CONTRATADA, ao vender o Produto, e o CONTRATANTE, ao comprá-lo, pactuam que o CONTRATANTE deverá se utilizar do Conteúdo do Produto apenas para o uso interno e curso normal de seus negócios como destinatário final. A utilização do Produto e respectivos Conteúdos da CONTRATADA em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal e não comercial, sendo apenas licenciado ao CONTRATANTE (e aos usuários vinculados ao CONTRATANTE).
- 4.3. Exceto se previsto em contrário, o uso dos Conteúdos CONTRATADA inclui o direito de: (i) leitura; (ii) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do CONTRATANTE; (iii) citar ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pelo CONTRATANTE no uso regular de suas atividades profissionais e (iv) criar impressões para distribuição e circulação interna.

## 5. Relatório de Uso

- 5.1. Será gerado manualmente pelos nossos analistas e enviado sempre que solicitado pelo cliente no prazo máximo de até 15 dias a contar da data da solicitação por e-mail [relacionamento.rt@thomsonreuters.com](mailto:relacionamento.rt@thomsonreuters.com)

# CONDIÇÕES TÉCNICAS RT ONLINE

## 6. Proteção da Senha de Acesso

6.1. Caso o acesso seja por senha de acesso, o endereço do CONTRATANTE informado será considerado como o principal ponto de acesso ao Produto online associado às senhas do CONTRATANTE e dos usuários vinculados a este CONTRATANTE. O CONTRATANTE e seus usuários também poderão acessar os Produtos através de computadores domésticos, laptops ou outros aparelhos sem fio.

6.2. Caso o acesso seja por IP, o endereço de IP informado pelo CONTRATANTE será considerado como o principal ponto de acesso ao Produto online pelo CONTRATANTE e seus usuários vinculados ao CONTRATANTE. Caso seja disponibilizada no Produto a opção de criar login e senha pelo CONTRATANTE, será possível aos seus usuários acessar os Produtos vinculados a esse Contrato através de computadores domésticos, laptops ou outros aparelhos sem fio.

6.3. O CONTRATANTE fica responsável por notificar a CONTRATADA por escrito os nomes completos, RG e CPF dos usuários a ele vinculados, para quem a CONTRATADA deverá emitir senhas, bem como as senhas que precisarem ser canceladas durante o prazo de vigência deste Contrato. O CONTRATANTE e seus usuários são os únicos responsáveis por manter as senhas de acesso em segurança, responsabilizando-se pela manutenção do sigilo das referidas senhas e pelo seu uso individual e pessoal.

6.4. O CONTRATANTE e seus usuários estão cientes e concordam que por motivos de segurança, caso sejam criados login e senha para acesso ao Produto, a CONTRATADA poderá, a cada período de 06 (seis) meses limpar os logins e senhas criados.

6.5. O CONTRATANTE também é responsável por todo o acesso aos Conteúdos da CONTRATADA realizado pelos funcionários, prepostos e/ou representantes do CONTRATANTE e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o CONTRATANTE autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso aos Produtos que tenham sido emitidas para uso exclusivo do CONTRATANTE e seus usuários.

6.6. O CONTRATANTE se compromete a: comunicar a CONTRATADA sobre qualquer uso não autorizado de seu login e/ou senha que venha a ter conhecimento; não realizar cópias, backups, reproduções dos conteúdos da CONTRATADA; fazer o procedimento de finalização da utilização on-line (logoff) ao final da utilização dos Produtos online, podendo a CONTRATADA fazer o logoff após permanência com o acesso aberto e inativo por tempo, a critério exclusivo da CONTRATADA; não permitir que os Produtos online sejam utilizados por terceiros, vedada a cessão, sublicença, autorização, fornecimento ou disponibilização do seu login, senha ou permissões de acesso.

# CONDIÇÕES TÉCNICAS RT ONLINE

## 7. Condições de Acesso

7.1 O acesso e posse do CONTRATANTE ao Produto são condicionados ao: (i) pagamento das Compras; (ii) acesso ao Produto por meio de endereço eletrônico (URL) definido pela CONTRATADA; (iii) cadastramento, manutenção e atualização dos dados dos usuários do CONTRATANTE no sistema que permite o acesso aos Produtos online de acordo com as instruções fornecidas pela CONTRATADA e atualizadas de tempos em tempos; (iv) fornecimento das informações solicitadas ao CONTRATANTE no ato de cadastramento (cadastro de login); (v) obtenção de senha numérica ou alfanumérica, atualizável a critério da CONTRATADA (senha); (vi) guarda, manutenção e atualização periódica da senha para uso exclusivo, pessoal e intransferível dos usuários do CONTRATANTE; (vii) contínuo respeito pelo CONTRATANTE e seus usuários dos termos deste Contrato, em especial aos direitos autorais e propriedades intelectuais dos Conteúdos; (viii) utilização de conexão à Internet através de provedor de acesso contratado pelo CONTRATANTE, com velocidade e banda compatíveis com o volume de conteúdo acessado e (ix) utilização de software de navegação (Browser) na Internet do próprio CONTRATANTE.

7.2. Para o acesso do CONTRATANTE ao Produto por identificação do número de IP (Internet Protocol), será permitido acesso simultâneo a vários usuários do CONTRATANTE, caso em que o CONTRATANTE deverá fornecer a lista de IP's para a CONTRATADA. Esses IP's deverão ser IP's fixos, não podendo o CONTRATANTE fornecer IP's dinâmicos. O acesso será feito somente nas dependências físicas do CONTRATANTE. Para acessos fora das dependências do CONTRATANTE, será disponibilizado recursos para os usuários como link de acesso que será disponibilizado em um ambiente webservice ou na intranet do CONTRATANTE para identificação automática do token.

## 8. Disposições Gerais

8.1. A Responsabilidade Civil da CONTRATADA será limitada a um patamar máximo pré-determinado equivalente à soma dos valores pagos durante os últimos 12 (doze) meses de vigência deste Contrato.

8.2. As Partes e cada um de seus agentes, empregados e subcontratados que trabalham diretamente no Contrato também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, especialmente a Lei brasileira nº 12.846/2013.

8.3. As partes declaram e garantem mutuamente que exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detém as aprovações necessárias à celebração deste Contrato, e ao cumprimento das obrigações nele previstas.

8.4. Qualquer Intimação/notificação com a intensão de aplicação de penalidade, aviso de descumprimento, apresentação de Defesa prévia e Recurso deve ser encaminhado impreterivelmente ao Departamento Jurídico da CONTRATADA no endereço: A/C Departamento Jurídico - Avenida Cardoso de Melo, nº 1855, 13º andar, São Paulo/SP, CEP: 04548-005.